**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL**
Relatório Trimestral – 30/06/2026

À Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

O Banco Daycoval S.A. (“Administrador”), CNPJ 62.232.889/0001-90, na qualidade de administrador do EUCATEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAIS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA, CNPJ/ME Nº 55984759000148, disciplinado pela Resolução CMN 2.907, pela Instrução CVM 175 e alterações posteriores, apresenta as informações relativas ao 2º trimestre de 2026:

## 1. OBJETIVO DO FUNDO E POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Classe tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das suas Cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos Direitos Creditórios, observada a política de investimento da Classe.

## 2. PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

A verificação do lastro dos Direitos Creditórios será feita trimestralmente, de forma individualizada e integral, por meio da verificação do relatório trimestral, observado o Critério de Elegibilidade previsto no Regulamento.
Sem prejuízo de sua responsabilidade, o Custodiante poderá contratar às expensas do Fundo, terceiro para efetuar a guarda dos Documentos Comprobatórios, nos termos da regulamentação aplicável.
Foi utilizada a data base de 29/05/2026.

### 2.1 DOS RESULTADOS APRESENTADOS

i) Direitos Creditórios a Vencer:

| Documentos representativos do lastro: | Analisados | Inconsistências | % Carteira | % PL |
|---|---|---|---|---|
| Duplicata | 118 | - | - | - |

ii) Direitos Creditórios Vencidos/Substituídos:

O Fundo não possui direitos creditórios vencidos e/ou substituídos no trimestre.

### 2.2 DOS REGISTROS DE DIREITOS CREDITÓRIOS

i) Direitos Creditórios Registrados:

| Direito Creditório | Registrados | % Carteira | % PL |
|---|---|---|---|
| Duplicata | 118 | - | - |

i) Direitos Creditórios Não Registrados:

| Direito Creditório | Não Registrados | % Carteira | % PL |
|---|---|---|---|
| Não há | - | - | - |

## 3. AÇÕES JUDICIAIS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS

Durante o trimestre em referência, não houve ações judiciais, processos administrativos ou arbitrais.

Atenciosamente,

**BANCO DAYCOVAL S.A.**
CNPJ 62.232.889/0001-90
Administrador do Fundo

**Demonstrativo Trimestral - 2T2026 | 30 de junho de 2026**

Ao Banco Daycoval S.A.

Em decorrência do Capítulo VI, art. 27 – alíneas "c" e "d" da Resolução CVM 175, a EUQUEROINVESTIR GESTÃO DE RECURSOS LTDA., na qualidade de gestor do Fundo EUCATEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAIS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA, inscrito no CNPJ sob o n. 55.984.759/0001-48, vem encaminhar as informações abaixo, para que sejam encaminhadas à Comissão de ValoresMobiliários.

1. *O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;*
   Não se aplica.

2. *Informações contidas no relatório trimestral do gestor a que se refere o § 3º deste artigo;*
   Não se aplica.

Abaixo, destacamos os *§ 2º e § 3º* que complementam a solicitação.

*§ 2º A informação de que trata a alínea "c" do inciso V do caput:*
*I – pode ser dada de forma agregada, caso a quantidade e valores envolvidos nas ações judiciais e arbitrais assim justifiquem; ou*
Não se aplica.
*II – pode ser omitida do demonstrativo trimestral, a critério do gestor, caso sua divulgação possa prejudicar a estratégia de cobrança ou fomentar a inadimplência de direitos creditórios.*
Não se aplica.
*§ 3º Para efeitos da alínea "d" do inciso V do caput, o gestor deve elaborar e encaminhar ao administrador, em até 40 (quarenta) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referir, relatório contendo:*
*I – os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;*
Critérios de concessão de crédito já descritos no regulamento, sem alterações.
*II – em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:*
*a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e*
Foram descritos no regulamento.
*b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;*
Não ocorreu.
*III – eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios;*
Não ocorreu.
*IV – forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo: a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;*
O cedente mediante a comercialização de bens e/ou prestação de serviços realizados, gera direitos creditórios (duplicatas). As duplicatas passam por um processo de análise de conformidade, baseado nos critérios de elegibilidade do Fundo.
Ademais, dado a natureza da duplicata, na qual possuí uma Chave de Nota Fiscal atrelada, a

Gestão verifica junto a B3 (Registradora) se o título é único ou se já está cedido ao mercado, caso seja único, o título é registrado na B3 em nome do Fundo. Em seguida é gerado um termo de cessão entre o FIDC e o Cedente, ambos assinam, e por fim o título é liquidado pela Administadora.

*V – impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;*
Não há, pois os títulos são adquiridos ao PAR.
*VI – condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:*
*a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e*
Não ocorreu.
*b) motivação da alienação;*
Não ocorreu.
*VII – impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios; e*
Não ocorreu.
*VIII – informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios*
Não ocorreu.

Ficamos à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**EUQUEROINVESTIR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**
**CNPJ 32.288.914/0001-98**